



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Olinda

ATO DE APOSENTADORIA Nº 120A/2022

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:


Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal nº 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos e no art. 70 da Lei nº 574/2009, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA ELZILENE DE OLIVEIRA**, RG: 214560991 SSP-CE, CPF: 423.393.673-87 ocupante da função de **Professora**, inscrita sob a matrícula nº 221, admitida em 09 de janeiro de 1998, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.680,46 (hum mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.388,81
Anuênio (21%)	R\$ 291,65
Valor do Benefício	R\$ 1.680,46

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 14/09/2022.



ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora da PREVI NOVA OLINDA
Mat. 3724




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Olinda

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado no Diário Oficial do Município e afixado em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 14 de setembro de 2022, **ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 120/2022 DA SERVIDORA MARIA ELZILENE DE OLIVEIRA**, Nova Olinda-Ceará, 14 de setembro de 2022.



ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO MUNICIPAL